



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BORJA



PROCESSO N.º 001/2025

RECOMENDAÇÃO CME N.º 02/2025 CME/SB

APROVADO EM 09/01/2025

ASSUNTO: CALENDARIO ESCOLAR PARA TODAS AS MODALIDADES DE ENSINO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.781/91, Lei n.º 4.034/2009 que reestruturou este Conselho, Lei Complementar n.º 038/2006 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, Regimento Interno, tendo em vista as demandas para esta etapa da educação básica no Município

1. RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação solicita através de Ofício 002/2025 orientações sobre calendário escolar em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394/96 com o contexto local.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Em atendimento ao Art. 23, §2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394/96, atendendo a demanda encaminhada a esse colegiado, sugere Calendário Escolar Padrão para a rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025 com as devidas peculiaridades e ressalvas que se fizerem necessárias de acordo com a legislação respeitando as especificidades da legislação em especial a do Campo bem como e devidas condições climáticas.

O Calendário Escolar Padrão, para o ano letivo de 2025, apresenta carga mínima anual de 800 horas de efetiva regência de classe, distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos, e a Educação em Tempo Integral com sua devida Carga Horária excluindo o tempo reservado aos estudos de recuperação e avaliação final.

- Jornada Pedagógica/ Planejamento
- O início do ano letivo
- *Informação dos Trimestres
- Recesso Escolar
- Conselhos de Classe - No processo de Conselho de classe, estes serão letivos, cabendo a Secretaria de Educação enviar via ofício a flexibilização do horário para realização dos conselhos e reunir-se de modo que todos os envolvidos no processo se posicionam frente ao diagnóstico e definem em conjunto as proposições que favoreçam a aprendizagem dos alunos.
- Entrega das Atas dos resultados Finais
- A distribuição dos dias letivos
- Sábados letivos. *Ressaltando a dificuldade no cumprimento dos sábados letivos quanto a realização de dias escolares por conta das dificuldades apresentadas na infrequência dos discentes.

- Feriados Nacionais e Municipais *
- ***Quanto as pontes alguns estudos apontam que a interrupção letiva é um tema de grande relevância no contexto educacional, refletindo as pausas que ocorrem no calendário escolar e suas implicações para alunos e professores. Essas interrupções, que podem ser motivadas por feriados ou situações excepcionais, desempenham um papel crítico no planejamento pedagógico e na dinâmica de aprendizado. (Grifo nosso)***
- ***Análise de artigos de estudos:*** A interrupção na educação tem um impacto notável no futuro dos estudantes, comprometendo não apenas seu aprendizado imediato, mas também suas oportunidades a longo prazo. Quando as aulas são suspensas, muitos alunos perdem o ritmo de estudos, o que pode resultar em lacunas no conhecimento e dificuldades em acompanhar o currículo. Essa descontinuidade afeta especialmente os estudantes mais vulneráveis, que dependem da estrutura escolar para acesso a recursos e apoio emocional.
- Além disso, a interrupção educacional pode influenciar as perspectivas de carreira dos jovens. A falta de continuidade no aprendizado não só limita suas habilidades, mas também reduz sua confiança, criando um ciclo que perpetua desigualdades sociais.

III. HISTÓRICO

O calendário escolar é mais do que um simples documento com datas. Ele representa um planejamento estratégico que define o ritmo do ano letivo, estabelecendo um cronograma de atividades escolares, desde o início das aulas até as férias. É como um mapa que guia toda a comunidade escolar — alunos, professores, pais e gestores — por um ano de aprendizado e desenvolvimento. Sendo assim, é uma ferramenta indispensável para o sucesso do processo educativo. Ele garante a organização, a comunicação e a qualidade do ensino, contribuindo para a formação integral dos alunos. Permitindo que a escola planeje suas atividades de forma eficiente, distribuindo os conteúdos de forma equilibrada ao longo do ano, definindo os períodos de avaliação, permitindo que os professores acompanhem o progresso dos alunos e identifiquem as áreas que necessitam de maior atenção, promove a comunicação entre a escola, os alunos e as famílias, garantindo que todos estejam cientes das datas importantes e possam se organizar durante o ano letivo.

IV. CONCLUSÃO

- I. São considerados dias letivos aqueles em que existem a presença obrigatória dos estudantes, sob orientação dos docentes com o desenvolvimento de atividades regulares de aulas e outras programações didático-pedagógicas visando à efetiva aprendizagem.
- II. Na hipótese do não cumprimento de dias letivos constantes no Calendário por qualquer motivo, esses deverão ser compensados.
- III. Em casos de dispensa de alunos por qualquer motivo é direito deste a reposição em forma de aula, determinação essa que deverá ser cumprida pela unidade escolar;
- IV. Caso haja necessidade de reposição de dia letivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino: Urbana e/ou Rural, não terá legalidade reposição em formato não presencial, salvo especificidades e ajustes que se fizerem necessários mediante acompanhamento da Smec.

A aprendizagem é um processo contínuo e, muitas vezes, repleto de desafios que podem impactar o desempenho dos alunos. Para minimizar os danos, é fundamental adotar estratégias que promovam um ambiente de aprendizado saudável e motivador. Uma abordagem eficaz é a personalização do ensino, que considera as necessidades e ritmos individuais dos estudantes, permitindo que cada um avance em seu próprio tempo e estilo.

Além disso, a implementação de técnicas de ensino ativo, como a aprendizagem baseada em projetos e discussões em grupo, pode aumentar o engajamento dos alunos. Essas práticas não apenas facilitam a compreensão de conteúdos complexos, mas também desenvolvem habilidades essenciais, como o trabalho em equipe e a resolução de problemas. A interação regular entre os alunos e o professor cria um espaço seguro para tirar dúvidas e expressar dificuldades, o que é crítico para a superação de obstáculos na aprendizagem.

V. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

- O CME acompanhará o cumprimento legal do Calendário pelas unidades da rede municipal de ensino, não admitindo a dispensa de alunos.

* Cabe à Secretaria Municipal de Educação e à direção de cada Unidade Escolar assegurar ampla divulgação do Calendário Escolar 2025 junto à comunidade escolar e ao Conselho Escolar, afixando-o em local de fácil visibilidade e movimentação.

O Conselho Municipal de Educação Colegiado 2025, aprova a presente **RECOMENDAÇÃO**, a qual contempla a Educação Infantil, Ensino Fundamental EJA e suas Modalidades, aos nove (09) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Validade 2025.